



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 99295/2021 - FLY 0333.0008874/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Insumos: **A) APARELHO ACCU-CHECK 360°, B) ACCU-CHEK FLEXLINK 6/60, C) SET DE CARTUCHOS PLÁSTICO COM 3,15ML, D) PACOTE DE SERVIÇOS (PILHAS, ADAPTADOR E TAMPAS), E) TIRAS ACCU CHEK PERFORMA e F) LANCETAS ACCU CHEK FASTCLIX, menor ARTHUR HENRIQUE DA SILVA CASTRO, autos nº 0900159-90.2019.8.12.0017 e de acordo com a CI nº 487/2021, bem como a Solicitação nº 1.750/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 102 e 103 do referido processo.**

3. **Favorecidos:**

3.1 **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ: 24.595.557/0001-80, perfazendo um valor de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 - Manut. e Enc. Gabinete do Secretário do Fundo Municipal de Saúde.

Doação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 - Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 75

5. **Condições de entrega:** 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 12 de janeiro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

PORTARIA Nº. 11, de 11 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 6º da EC 41/2003 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 53/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Técnico de Serviços de Organizacionais, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **ZILZA DIAS PAIÃO**, matrícula 2.548, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 20 de dezembro de 2021 (autos 100.369/2021).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 20 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 12, de 11 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2021, a servidora pública municipal **ZILZA DIAS PAIÃO** ocupante do cargo de Supervisora de Serviços I, Símbolo DAI-303.1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 100.369/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 20 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13, de 11 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40, § 1º III, "b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 052/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **NEUZA GONZAGA DOS SANTOS**, matrícula 3.939, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 19 de dezembro de 2021 (autos 100.367/2021).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 19 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2021.

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, E a empresas COMERCIAL MALLONE EIRELI, LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI, COMERCIAL K & D LTDA, COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME, LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA, FABRICIO DOURADO DA SILVA - ME, THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI, IDEALE PAPEIS LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002 à Ata de Registro de Preço 039/2021.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 66 – Papel para impressão tamanho A4 branco, que consta da Cláusula Segunda – Dos Preços, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do item 66 passa de **R\$ 17,19** para **R\$ 18,96**, representando um acréscimo de **10,34%** sobre o valor original, conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Un. Med.	Preço Un. atual	Preço com Reajuste
66	Papel para impressão tamanho A4 branco de alta qualidade c/ 500 folhas. Gramatura de 75 g/m², 21cm de largura x 29,7cm de comprimento	UN	17,19	18,96

Nova Andradina-MS, 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI
Representante: SHEILA MUNHOZ DE SOUZA BELARDO
Fornecedor

THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI
Representante: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO
Fornecedor

COMERCIAL MALLONE EIRELI
Representante: RICARDO SANTANA DE PAULA
Fornecedor

IDEALE PAPEIS LTDA
Representante: EDILSON STRESSER
Fornecedor

FABRICIO DOURADO DA SILVA - ME
Representante: FELIPE DOURADO DA SILVA
Fornecedor

COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME
Representante: PETERSON MASSIRER DA SILVA
Fornecedor

LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA
Representante: ANTONIO GUALBERTO FERREIRA
Fornecedor

COMERCIAL K & D LTDA
Representante: DIEGO LUCAS DINIS
Fornecedor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002 AO CONTRATO 186/2020
CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **BARONCELI & CIA LTDA.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 002 ao Contrato nº 186/2020.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre os dias **01/01/2022 a 28/02/2022 (02 meses)**, bem como manter os valores pactuados no Contrato nº 186/2020 e termos aditivos anteriores, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, ou seja, na contratação de empresa para realizar serviços de análises clínicas para realização de exames especiais, dos quais não são realizados no Laboratório Municipal, sendo que a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do Município, com fulcro no Decreto Municipal nº 2.036/2017 e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 29 de dezembro de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

BARONCELI & CIA LTDA
Raulino Barcelini
Empresa Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 187/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa DI VIANA LABORATORIOS LTDA-ME., resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 002 ao Contrato nº 187/2020.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre os dias **01/01/2022 a 28/02/2022 (02 meses)**, bem como manter os valores pactuados no Contrato nº 187/2020 e termos aditivos anteriores, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, ou seja, na contratação de empresa para realizar serviços de análises clínicas para realização de exames especiais, dos quais não são realizados no Laboratório Municipal, sendo que a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do Município, com fulcro no Decreto Municipal nº 2.036/2017 e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 29 de dezembro de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

DI VIANA LABORATORIOS LTDA-ME
Valmir Dionísio Viana
Empresa Contratada

DECRETO Nº 002905/21 de 5 de Novembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 453.671,76 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.302.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/ME		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	453.671,76	
	Total do Proj./Ativ.	453.671,76
	Total da Unidade	453.671,76
	Total do órgão	453.671,76
TOTAL SUPLEMENTADO:		453.671,76

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002908/21 de 8 de Novembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.217.051,73 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.217.051,73	
	Total do Proj./Ativ.	1.217.051,73
	Total da Unidade	1.217.051,73
	Total do órgão	1.217.051,73
TOTAL SUPLEMENTADO:		1.217.051,73

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.217.051,73	
	Total do Proj./Ativ.	1.217.051,73
	Total da Unidade	1.217.051,73
	Total do órgão	1.217.051,73
TOTAL REDUZIDO:		1.217.051,73

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002909/21 de 8 de Novembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Leandro Ferreira Luiz Fedossi, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 50.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores		
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	50.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	50.000,00
	Total da Unidade	50.000,00
	Total do órgão	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	50.000,00
	Total da Unidade	50.000,00
	Total do órgão	50.000,00
TOTAL REDUZIDO:		50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002910/21 de 10 de Novembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 686.310,96 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.817,09	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	22.817,09
05.06.10.302.0043.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MA		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.512,00	
	Total do Proj./Ativ.	28.512,00
05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/ MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.458,00	
	Total do Proj./Ativ.	14.458,00
05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.061,40	
	Total do Proj./Ativ.	9.061,40
05.06.10.302.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/ME		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	537.500,00	
	Total do Proj./Ativ.	537.500,00
05.06.10.306.0049.2.274 - Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.125,73	
	Total do Proj./Ativ.	12.125,73
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.041,50	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	40.000,00	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde	18.795,24
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total do Proj./Ativ.	61.836,74
Total da Unidade	686.310,96
Total do órgão	686.310,96

TOTAL SUPLEMENTADO: 686.310,96

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816,70
Total do Proj./Ativ.	7.816,70

05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.214,70
Total do Proj./Ativ.	11.214,70

05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.817,09
Total do Proj./Ativ.	15.817,09

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Total do Proj./Ativ.	40.000,00

05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	11.431,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	694,73
Total do Proj./Ativ.	12.125,73

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	537.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.836,74

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde	61.836,74
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	599.336,74
Total do Proj./Ativ.	686.310,96
Total da Unidade	686.310,96
Total do órgão	686.310,96

TOTAL REDUZIDO: 686.310,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002911/21 de 10 de Novembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 860.580,34 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	129.649,62
Total do Proj./Ativ.	129.649,62
Total da Unidade	129.649,62
Total do Órgão	129.649,62

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	2.932,38
Total do Proj./Ativ.	2.932,38

06.07.27.813.0034.2.266 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.382,10
Total do Proj./Ativ.	7.382,10

Total da Unidade	10.314,48
Total do Órgão	10.314,48

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	18.995,00
Total do Proj./Ativ.	43.995,00

Total da Unidade	43.995,00
Total do Órgão	43.995,00

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.09.272.0030.2.100 - Manutenção e enc. c/ Previdência	
3.1.90.03.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	61.085,25
Total do Proj./Ativ.	61.085,25
Total da Unidade	61.085,25
Total do Órgão	61.085,25

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO

15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Planejamento e Contro	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	5.000,00
4.4.50.42.00.00.00 - Auxílios	100.000,00
Total do Proj./Ativ.	155.000,00
Total da Unidade	155.000,00
Total do Órgão	155.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	16.420,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	157.000,00
Total do Proj./Ativ.	173.420,00

16.20.04.122.0018.2.039 - Manutenção e enc. c/ Dívida Interna	
3.2.90.21.00.00.00 - Juros sobre a Dívida Por Contrato	9.741,84
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	242.374,15
Total do Proj./Ativ.	252.115,99

16.20.04.122.0018.2.042 - Manutenção e enc. c/ Contribuicao p/ PASEP	
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	35.000,00
Total do Proj./Ativ.	35.000,00
Total da Unidade	460.535,99
Total do Órgão	460.535,99

TOTAL SUPLEMENTADO: 860.580,34

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	6.605,79
Total do Proj./Ativ.	6.605,79

04.05.15.451.0020.1.052 - Aquisição de terrenos para fins de uso público	
4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	93.598,27
Total do Proj./Ativ.	93.598,27

04.05.15.451.0020.1.062 - Recuperação de Erosão	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.249,02

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.062 - Recuperação de Erosão	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	7.196,54
Total do Proj./Ativ.	29.445,56
Total da Unidade	129.649,62
Total do Órgão	129.649,62

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.365.0032.1.059 - Aquisicao, ampliação, construção, manutenção e reforma c/ recursos F	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.932,38
Total do Proj./Ativ.	2.932,38

06.07.27.813.0034.2.266 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	7.382,10
Total do Proj./Ativ.	7.382,10

Total da Unidade	10.314,48
Total do Órgão	10.314,48

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	18.995,00
Total do Proj./Ativ.	18.995,00
Total da Unidade	18.995,00
Total do Órgão	18.995,00

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.09.272.0030.2.100 - Manutenção e enc. c/ Previdência	
3.1.90.01.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Refor	61.085,25
Total do Proj./Ativ.	61.085,25
Total da Unidade	61.085,25
Total do Órgão	61.085,25

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO

15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Planejamento e Contro	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.000,00
Total da Unidade	5.000,00
Total do Órgão	5.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.420,00
Total do Proj./Ativ.	18.420,00
Total da Unidade	18.420,00
Total do Órgão	18.420,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO**17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO****17.21.20.601.0039.1.104 - Aquisição e manutenção de Veículos**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	437.115,99
Total do Proj./Ativ.	437.115,99

17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
Total do Proj./Ativ.	25.000,00

17.21.18.542.0039.2.269 - Operacionalização Aterro Sanitário e Gestão Integrada de Resíduos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00
Total do Proj./Ativ.	155.000,00
Total da Unidade	617.115,99
Total do Órgão	617.115,99

TOTAL REDUZIDO: 860.580,34

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002913/21 de 18 de Novembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Emerson Nantes De Matos, Prefeito Municipal de Nova

Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 59.624,80 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	966,65
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.890,00
Total do Proj./Ativ.	17.856,65

07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Compl

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	556,45
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.280,00
Total do Proj./Ativ.	11.836,45

07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.263,66
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.640,00
Total do Proj./Ativ.	7.903,66

07.10.08.244.0037.2.244 - Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.453,00
Total do Proj./Ativ.	7.453,00

07.10.08.244.0037.2.278 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.378,50
Total do Proj./Ativ.	10.378,50
Total da Unidade	55.428,26

07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**07.11.08.244.0037.2.077 - Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral 2018**

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	736,54
---	--------

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL****07.11.08.244.0037.2.077 - Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral 2018**

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.460,00
Total do Proj./Ativ.	4.196,54
Total da Unidade	4.196,54
Total do Órgão	59.624,80

TOTAL SUPLEMENTADO:

59.624,80

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Compl**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	150,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	600,00
Total do Proj./Ativ.	950,00

07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.280,31
Total do Proj./Ativ.	2.280,31

07.10.08.244.0037.2.215 - Manutenção e enc. c/ lo Bloco da Gestão do SUAS/ BL GSUAS FNAS

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	556,45
Total do Proj./Ativ.	556,45

07.10.08.244.0037.2.279 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	19.740,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.901,50
Total do Proj./Ativ.	51.641,50
Total da Unidade	55.428,26

07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**07.11.08.244.0037.2.077 - Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral 2018**

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	736,54
---	--------

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL****07.11.08.244.0037.2.077 - Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral 2018**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.460,00
Total do Proj./Ativ.	4.196,54
Total da Unidade	4.196,54
Total do Órgão	59.624,80

TOTAL REDUZIDO:

59.624,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002914/21 de 18 de Novembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 661.893,20 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	399.906,00
Total do Proj./Ativ.	399.906,00

06.07.27.813.0034.2.266 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.000,00
Total da Unidade	400.906,00
Total do Órgão	400.906,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	6,40
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.071,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.033,80
Total do Proj./Ativ.	18.111,20

07.09.08.241.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita	28.200,00
Total do Proj./Ativ.	28.200,00
Total da Unidade	46.311,20
Total do Órgão	46.311,20

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão**

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	94.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão	67.016,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	
Total do Proj./Ativ.	170.016,00
Total da Unidade	170.016,00
Total do Órgão	170.016,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.06.15.451.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Transito	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.660,00
Total do Proj./Ativ.	4.660,00
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
Total do Proj./Ativ.	40.000,00
Total da Unidade	44.660,00
Total do Órgão	44.660,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 661.893,20

Art. 2º - Os recursos necessários às implementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.906,00
Total do Proj./Ativ.	4.906,00
06.07.27.813.0034.2.266 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.000,00
Total da Unidade	5.906,00
Total do Órgão	5.906,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	24.206,40
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.104,80
Total do Proj./Ativ.	42.311,20
07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total do Proj./Ativ.	4.000,00
Total da Unidade	46.311,20
Total do Órgão	46.311,20

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão	4.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	14.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Total do Proj./Ativ.	18.000,00
16.20.04.122.0018.2.282 - Manutenção em Tecnologia e Suporte	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	21.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	26.000,00
Total da Unidade	44.000,00
Total do Órgão	44.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.21.20.601.0039.1.104 - Aquisição e manutenção de Veículos	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	53.000,00
Total do Proj./Ativ.	53.000,00
17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	164.184,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total do Proj./Ativ.	364.184,00
17.21.18.542.0039.2.269 - Operacionalização Aterro Sanitário e Gestão Integrada de Resíduos	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143.832,00
Total do Proj./Ativ.	143.832,00
Total da Unidade	561.016,00
Total do Órgão	561.016,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. c/ Departamento municipal de transito e transporte	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.660,00
Total do Proj./Ativ.	4.660,00
Total da Unidade	4.660,00
Total do Órgão	4.660,00

TOTAL REDUZIDO: 661.893,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002917/21 de 22 de Novembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 4.341.301,94 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.714,36
Total do Proj./Ativ.	145.714,36
05.06.10.302.0043.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MA	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.041,76
Total do Proj./Ativ.	33.041,76
05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.964,50
Total do Proj./Ativ.	11.964,50
05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitarios de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.124,05
Total do Proj./Ativ.	23.124,05
Total da Unidade	213.844,67
Total do órgão	213.844,67
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07.12.361.0047.2.051 - Manutenção e enc. c/ Núcleo de Tecnologias Educacionais	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.444.000,60
Total do Proj./Ativ.	1.444.000,60
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.683.456,67
Total do Proj./Ativ.	2.683.456,67
Total da Unidade	4.127.457,27
Total do órgão	4.127.457,27

TOTAL SUPLEMENTADO: 4.341.301,94

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por tendência de Excesso de Arrecadação

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002919/21 de 22 de Novembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.892.296,30 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	10.000,00
Total da Unidade	10.000,00
Total do Órgão	10.000,00
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.440,00
Total do Proj./Ativ.	26.440,00
06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.373.812,51
Total do Proj./Ativ.	1.373.812,51
06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
Total do Proj./Ativ.	6.000,00
06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.300,00
Total do Proj./Ativ.	94.300,00
06.07.12.361.0033.2.265 - Manutenção e enc/ Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	71.918,00
Total do Proj./Ativ.	71.918,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.07.27.813.0034.2.266 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 4.030,34
 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 7.289,45

Total do Proj./Ativ. 11.319,79
Total da Unidade 1.583.790,30
Total do Órgão 1.583.790,30

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social**

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 34.342,00
 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 1.854,00
 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 39.074,00

Total do Proj./Ativ. 75.270,00
Total da Unidade 75.270,00
Total do Órgão 75.270,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.500,00
 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 41.740,00
 3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 79.500,00

Total do Proj./Ativ. 123.740,00

16.20.04.122.0018.2.042 - Manutenção e enc. c/ Contribuição p/ PASEP

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 15.000,00

Total do Proj./Ativ. 15.000,00
Total da Unidade 138.740,00
Total do Órgão 138.740,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS****21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 81.360,00

Total do Proj./Ativ. 81.360,00

21.06.15.452.0020.2.229 - Manutenção de Prédios Públicos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.136,00

Total do Proj./Ativ. 3.136,00
Total da Unidade 84.496,00
Total do Órgão 84.496,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.892.296,30

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****04.05.15.451.0020.1.062 - Recuperação de Erosão**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 14.838,22

Total do Proj./Ativ. 14.838,22

04.05.15.451.0020.1.105 - Pavimentação e Drenagem do Distrito de Nova Casa Verde

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 14.000,00

Total do Proj./Ativ. 14.000,00

04.05.15.451.0020.2.074 - Edificações de Prédios Públicos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 23.000,00

Total do Proj./Ativ. 47.000,00

04.05.15.451.0020.2.080 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.083,77

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 8.000,00

Total do Proj./Ativ. 10.083,77

04.05.15.451.0020.2.081 - Conclusão do Centro de Convenções

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 9.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.800,00

Total do Proj./Ativ. 14.800,00

04.05.15.451.0020.2.117 - Manutenção e enc. c/ recapeamento de vias

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 104.377,55

Total do Proj./Ativ. 104.377,55

04.05.15.451.0020.2.208 - Implantação e Manutenção e Enc. Aeroporto Municipal

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.986,20

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.050,00

Total do Proj./Ativ. 9.036,20

Total da Unidade 214.135,74
Total do Órgão 214.135,74

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 62.918,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 9.000,00

Total do Proj./Ativ. 71.918,00

06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 19.000,00

Total do Proj./Ativ. 19.000,00

06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 75.094,00

Total do Proj./Ativ. 75.094,00

06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 17.200,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 6.000,00

3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des 3.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Total do Proj./Ativ. 31.200,00

06.07.27.813.0034.2.266 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des 10.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit 1.319,79

Total do Proj./Ativ. 11.319,79

Total da Unidade 208.531,79
Total do Órgão 208.531,79

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.990,30

Total do Proj./Ativ. 6.990,30

07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.633,70

Total do Proj./Ativ. 10.633,70

Total da Unidade 17.624,00
Total do Órgão 17.624,00

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO****15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Contro**

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições 24.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 37.000,00

Total do Proj./Ativ. 66.000,00

15.19.04.122.0018.2.267 - Manutenção e Encargos com Paço Municipal

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20.500,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Total do Proj./Ativ. 54.500,00

15.19.04.122.0018.2.268 - Manutenção Adm. Const. Reforma do Cemiterio Municipal

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.342,00

Total do Proj./Ativ. 10.342,00

Total da Unidade 130.842,00
Total do Órgão 130.842,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO**17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO****17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 22.600,16

Total do Proj./Ativ. 22.600,16

17.21.18.542.0039.2.226 - Manutenção do Licenciamento e Gestão Ambiental

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO**17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO****17.21.18.542.0039.2.226 - Manutenção do Licenciamento e Gestão Ambiental**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 8.000,00

Total do Proj./Ativ. 13.000,00

17.21.18.541.0039.2.227 - Manutenção do Programa Coleta Seletiva de Lixo

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.900,00

Total do Proj./Ativ. 18.900,00

17.21.23.691.0045.2.249 - Fomento ao Comércio Local - Eventos, Congressos, Seminários.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

Total do Proj./Ativ. 5.000,00

17.21.23.691.0045.2.251 - Manutenção da Sala do Empreendedor e Microcrédito

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.304,00

Total do Proj./Ativ. 2.304,00

17.21.18.543.0039.2.289 - Recuperação de Areas Degradadas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 16.200,00

Total do Proj./Ativ. 16.200,00

Total da Unidade 78.004,16
Total do Órgão 78.004,16

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS****21.06.15.451.0020.2.107 - Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 529.388,91

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 16.350,00

Total do Proj./Ativ. 545.738,91

21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 658.553,86

Total do Proj./Ativ. 668.553,86

21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. c/ Departamento municipal de transito e transporte

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 466,00

Total do Proj./Ativ. 2.466,00

Total da Unidade 1.216.758,77
Total do Órgão 1.216.758,77

22.01 - GOVERNADORIA**22.01.04.122.0018.2.034 - Manutenção e enc. c/ Comissão Institucional**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.399,84

Total do Proj./Ativ. 26.399,84

Total da Unidade 26.399,84
Total do Órgão 26.399,84

TOTAL REDUZIDO:

1.892.296,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 002920/21 de 23 de Novembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e das outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 246.875,08 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.480,00	
Total do Proj./Ativ.	4.480,00	
05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	74.096,46	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.376,00	
Total do Proj./Ativ.	79.472,46	
05.06.10.305.0002.2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiologica		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.296,00	
Total do Proj./Ativ.	19.296,00	
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.376,00	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	133.250,62	
Total do Proj./Ativ.	143.626,62	
Total da Unidade	246.875,08	
Total do órgão	246.875,08	
TOTAL SUPLEMENTADO:	246.875,08	

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.245,21	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.151,32	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.143,69	
Total do Proj./Ativ.	65.540,22	
05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.708,24	
Total do Proj./Ativ.	22.708,24	
05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitarios de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	
Total do Proj./Ativ.	15.000,00	
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340,92	
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	19.600,00	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	44.201,10	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	60,42	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	27.268,50	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	895,95	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.316,28	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	8.000,00	
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	943,45	
Total do Proj./Ativ.	143.626,62	
Total da Unidade	246.875,08	
Total do órgão	246.875,08	
TOTAL REDUZIDO:	246.875,08	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 002922/21 de 26 de Novembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e das outras providências"

Edna Chullí, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 19 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 67.512,56 para atender reforço de dotações como segue:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		
08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		
08.18.09.272.0030.2.099 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Previna		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.194,93	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.097,93	
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	3.169,62	
Total do Proj./Ativ.	65.462,48	
08.18.09.272.0030.2.100 - Manutenção e enc. c/ Previdencia		
3.3.90.98.00.00.00 - Compensações ao RGPS	2.050,08	
Total do Proj./Ativ.	2.050,08	
Total da Unidade	67.512,56	
Total do órgão	67.512,56	
TOTAL SUPLEMENTADO:	67.512,56	

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		
08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		
08.18.09.272.0030.2.099 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Previna		
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.169,62	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	62.292,86	
Total do Proj./Ativ.	65.462,48	

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		
08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		
08.18.09.272.0030.2.100 - Manutenção e enc. c/ Previdencia		
3.1.90.01.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Refor	2.050,08	
Total do Proj./Ativ.	2.050,08	
Total da Unidade	67.512,56	
Total do órgão	67.512,56	
TOTAL REDUZIDO:	67.512,56	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 002924/21 de 30 de Novembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e das outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.212.567,95 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.558,63	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	49.755,50	
Total do Proj./Ativ.	51.314,13	
05.06.10.304.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitaria/VGS		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.300,30	
Total do Proj./Ativ.	25.300,30	
05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitarios de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	251.175,50	
Total do Proj./Ativ.	251.175,50	
05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.125,00	
Total do Proj./Ativ.	101.125,00	
05.06.10.305.0002.2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiologica		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	
Total do Proj./Ativ.	200.000,00	
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde		
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	120.000,00	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.500,00	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	306.720,47	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.937,04	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	131.282,94	
Total do Proj./Ativ.	569.440,45	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0042.2.288 - Enfrentamento da Emergência Covid 19

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.212,57
Total do Proj./Ativ.	14.212,57
Total da Unidade	1.212.567,95
Total do órgão	1.212.567,95

TOTAL SUPLEMENTADO: 1.212.567,95

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.304.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	200,00
Total do Proj./Ativ.	200,00

05.06.10.301.0044.2.015 - Manutenção e enc. c/ Saúde Bucal/PAB

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
Total do Proj./Ativ.	3.000,00

05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.032,07
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	814,75
Total do Proj./Ativ.	23.846,82

05.06.10.302.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total do Proj./Ativ.	50.000,00

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	569.065,75
Total do Proj./Ativ.	569.065,75

05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	800,00
Total do Proj./Ativ.	800,00

05.06.10.305.0002.2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiologia

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.214,93
Total do Proj./Ativ.	46.214,93

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81.282,94
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	127.937,04
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	310.220,47

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	310.220,47
Total do Proj./Ativ.	519.440,45
Total da Unidade	1.212.567,95
Total do órgão	1.212.567,95

TOTAL REDUZIDO: 1.212.567,95

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002925/21 de 30 de Novembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 3.185.460,37 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.105 - Pavimentação e Drenagem do Distrito de Nova Casa Verde

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações	10.065,83
Total do Proj./Ativ.	10.065,83

04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	535,86
Total do Proj./Ativ.	140.535,86
Total da Unidade	150.601,69
Total do Órgão	150.601,69

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
Total do Proj./Ativ.	110.000,00

06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	953.700,00
Total do Proj./Ativ.	953.700,00
Total da Unidade	1.063.700,00

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	839.391,49
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	60.000,00
Total do Proj./Ativ.	899.391,49

06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	660.000,00
--	------------

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
Total do Proj./Ativ.	691.000,00

06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	19.000,00
Total do Proj./Ativ.	219.000,00
Total da Unidade	1.809.391,49
Total do Órgão	2.873.091,49

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.000,00

Total da Unidade	1.000,00
Total do Órgão	1.000,00

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO

15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO

15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Planejamento e Contro

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
Total do Proj./Ativ.	70.000,00

Total da Unidade	70.000,00
Total do Órgão	70.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.967,19
Total do Proj./Ativ.	73.967,19

16.20.04.122.0018.2.039 - Manutenção e enc. c/ Dívida Interna

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	16.000,00
Total do Proj./Ativ.	16.000,00

16.20.04.122.0018.2.042 - Manutenção e enc. c/ Contribuicao p/ PASEP

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00
Total do Proj./Ativ.	300,00

Total da Unidade	90.267,19
Total do Órgão	90.267,19

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc. c/ conservação de estradas

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Total do Proj./Ativ.	500,00

Total da Unidade	500,00
Total do Órgão	500,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 3.185.460,37

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	140.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.601,69
Total do Proj./Ativ.	150.601,69

Total da Unidade	150.601,69
Total do Órgão	150.601,69

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.518,66
Total do Proj./Ativ.	400.518,66

06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	110.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações	29.757,46
Total do Proj./Ativ.	139.757,46

Total da Unidade	540.276,12
-------------------------	-------------------

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.190.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	120.000,00

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	160.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	37.414,05
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	11.977,44
Total do Proj./Ativ.	1.519.391,49

Total da Unidade	540.276,12
-------------------------	-------------------

06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	30.000,00
Total do Proj./Ativ.	71.000,00

06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	210.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA			
06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB			
06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		9.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	9.000,00	
	Total da Unidade	1.809.391,49	
	Total do Órgão	2.349.667,61	

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		1.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	1.000,00	
	Total da Unidade	1.000,00	
	Total do Órgão	1.000,00	

09 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
09.09 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
09.09.99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingencia			
9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		199.107,04	
	Total do Proj./Ativ.	199.107,04	
	Total da Unidade	199.107,04	
	Total do Órgão	199.107,04	

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO			
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO			
15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Planejamento e Contro			
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		21.666,61	
	Total do Proj./Ativ.	21.666,61	
	Total da Unidade	21.666,61	
	Total do Órgão	21.666,61	

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão			
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil		1.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	1.000,00	
	Total da Unidade	1.000,00	
	Total do Órgão	1.000,00	

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO			
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO			
17.21.20.602.0046.2.262 - Manutenção e encargos com agropecuária			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.470,78	
	Total do Proj./Ativ.	1.470,78	
	Total da Unidade	1.470,78	
	Total do Órgão	1.470,78	

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.06.15.451.0020.2.107 - Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300,00	
	Total do Proj./Ativ.	300,00	
21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas			
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500,00	
	Total do Proj./Ativ.	500,00	
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		12.952,56	
	Total do Proj./Ativ.	12.952,56	
21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. c/ Departamento municipal de transito e transporte			
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	2.000,00	
21.06.20.662.0020.2.210 - Manutenção do Prog. Coleta Seletiva de Lixo			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		2.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	2.000,00	
21.06.15.452.0020.2.229 - Manutenção de Prédios Públicos			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		2.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	2.000,00	
	Total da Unidade	19.752,56	
	Total do Órgão	19.752,56	

22 - GOVERNADORIA			
22.01 - GOVERNADORIA			
22.01.04.122.0018.2.032 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		372.650,23	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	389.650,23	

22.01.04.122.0018.2.034 - Manutenção e enc. c/ Comissão Institucional			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		28.600,16	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	43.600,16	

22.01.04.122.0018.2.261 - Manutenção e aprimoramento da AGENOVA			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.826,96	

22 - GOVERNADORIA			
22.01 - GOVERNADORIA			
22.01.04.122.0018.2.261 - Manutenção e aprimoramento da AGENOVA			
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		4.116,73	
	Total do Proj./Ativ.	7.943,69	
	Total da Unidade	441.194,08	
	Total do Órgão	441.194,08	

TOTAL REDUZIDO: 3.185.460,37

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por tendência de Excesso de Arrecadação

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.961, de 11 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar Suplente de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/CMDCA/2022, no qual consta a solicitação da nomeação da Conselheira Tutelar Suplente Priscila da Silva Nunes para substituir as Conselheiras Tutelar Titular Aline Diniz, Sandra Capessi, Jaqueline Prado e Ana Claudia Crencio, durante suas férias no período de 1º de fevereiro de 2022 a 1º de abril de 2022, conforme escala constante do processo n. 99.281/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, no período de 1º de fevereiro de 2022 a 1º de abril de 2022 a Conselheira Tutelar Suplente **Priscila da Silva Nunes** para substituir as Conselheiras Tutelar Titular Aline Diniz, Sandra Capessi, Jaqueline Prado e Ana Claudia Crencio, durante suas férias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 119/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 119/2020**, no VALOR de: **R\$: 507.050,36**, do **PROCESSO nº 88030/2020**, celebrado com a Empresa(as): **C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CIRURGICA PARANAVAI – EIRELI, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR, MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI, MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PR O-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**. As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Dezembro de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 258/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 258/2021**, no Valor de: **R\$: 399,00**, do **Processo nº: 88030/2020**, celebrado com a Empresa: **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº: 26.457.348/0001-04**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 259/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 259/2021**, no Valor de: R\$: 550,40, do Processo nº: 88030/2020, celebrado com a Empresa: **CIRURGICA PARANAVAL-EIRELI**, CNPJ nº: 30.766.874/0001-15.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 263/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 263/2021**, no Valor de: R\$: 29.814,30, do Processo nº: 88030/2020, celebrado com a Empresa: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº: 21.484.336/0001-47.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 260/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 260/2021**, no Valor de: R\$: 4.025,00, do Processo nº: 88030/2020, celebrado com a Empresa: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ nº: 34.479.558/0001-13.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 264/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 264/2021**, no Valor de: R\$: 9.235,00, do Processo nº: 88030/2020, celebrado com a Empresa: **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº: 07.344.756/0001-05.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 261/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 261/2021**, no Valor de: R\$: 13.420,00, do Processo nº: 88030/2020, celebrado com a Empresa: **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOPITALAR**, CNPJ nº: 18.483.775/0001-20.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 265/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 265/2021**, no Valor de: R\$: 148,60, do Processo nº: 88030/2020, celebrado com a Empresa: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ nº: 28.289.799/0001-05.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 262/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 262/2021**, no Valor de: R\$: 415,00, do Processo nº: 88030/2020, celebrado com a Empresa: **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES-EIRELI** CNPJ nº: 27.330.244/0001-99.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 438/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 438/2021**, no Valor de: R\$: 20.478,74, do Processo nº: 88030/2020, celebrado com a Empresa: **C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº: 16.752.682/0001-29.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 693/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 693/2021**, no Valor de: **R\$: 20.478,74**, do Processo nº: **88030/2020**, celebrado com a Empresa: **C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n°: 16.752.682/0001-29**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 694/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 694/2021**, no Valor de: **R\$: 58.374,31**, do Processo nº: **88030/2020**, celebrado com a Empresa: **MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES-EIRELI CNPJ n°: 27.330.244/0001-99**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 892/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 892/2021**, no Valor de: **R\$: 3.841,50**, do Processo nº: **88030/2020**, celebrado com a Empresa: **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n°: 26.457.348/0001-04**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 893/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 893/2021**, no Valor de: **R\$: 2.863,43**, do Processo nº: **88030/2020**, celebrado com a Empresa: **CIRURGICA PARANAVALI-EIRELI, CNPJ n°: 30.766.874/0001-15**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 894/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 894/2021**, no Valor de: **R\$: 16.790,00**, do Processo nº: **88030/2020**, celebrado com a Empresa: **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOPITALAR, CNPJ n°: 18.483.775/0001-20**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 895/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 895/2021**, no Valor de: **R\$: 19.365,70**, do Processo nº: **88030/2020**, celebrado com a Empresa: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n°: 21.484.336/0001-47**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 896/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 896/2021**, no Valor de: **R\$: 345,00**, do Processo nº: **88030/2020**, celebrado com a Empresa: **PR6-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ n°: 07.344.756/0001-05**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 897/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 897/2021**, no Valor de: **R\$: 6.054,20**, do Processo nº: **88030/2020**, celebrado com a Empresa: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ n°: 28.289.799/0001-05**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1845/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1845/2021**, no Valor de: **R\$: 21.916,00**, do Processo nº: **88030/2020**, celebrado com a Empresa: **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº: 07.344.756/0001-05**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1944/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1944/2021**, no Valor de: **R\$: 7.826,80**, do Processo nº: **88030/2020**, celebrado com a Empresa: **CIRURGICA PARANAVALI-EIRELI, CNPJ nº: 30.766.874/0001-15**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1945/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1945/2021**, no Valor de: **R\$: 12.475,00**, do Processo nº: **88030/2020**, celebrado com a Empresa: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº: 28.289.799/0001-05**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Dezembro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 10/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2.022.

REF.: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU – NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.022, para provimento do cargo de Cozinheiro(a), os seguintes servidores:

Presidente – Tatiane Aparecida Negri Cremasco
Membros – Fábio Junior Travaim
Camila Mary Oliveira Garcia

II – Ficam também nomeados 02 (dois) suplentes, para substituição na ausência dos titulares, os funcionários da Fundação Joilson Batista de Carvalho e Paulo Henrique Zucão Costa.

III – A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

IV – Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será dissolvida.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 11 de Janeiro de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral do Hospital Regional

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 08006473721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS

**EDITAL DE ABERTURA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE COZINHEIRO(A), para compor o quadro de funcionários do Hospital Regional de Nova Andradina.

Considerando que, para o cargo de Cozinheiro(a) não há candidatos aprovados no concurso público nº 01/2017 a serem convocados;

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação de acordo com as condições seguintes:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site www.funssau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e afixado no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para operacionalização do Hospital Regional de Nova Andradina, mantido pela FUNSAU-NA, conforme discriminado no **Anexo I**.

2.2. Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.3. O Processo de Seleção Simplificada será constituído por análise curricular através da apresentação de documentação comprobatória das experiências de trabalho, títulos e cursos realizados (classificatória e eliminatória).

2.4. Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, até o limite de 02 (dois) anos conforme a CLT permite condicionado a critério da contratante.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo, conforme estabelecido no **Anexo VIII** (Cronograma Previsto) serão realizadas conforme a seguir:

- Período/Horário: **A partir das 18:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2022 até às 23:59h do dia 15 de Janeiro de 2.022**
- Modalidade: **Não presencial**, ou seja, a inscrição é exclusivamente através do e-mail eletrônico rh@funssau-na.ms.gov.br.
- **Não serão aceitas inscrições presenciais na sede da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, via fax, Correios, ou outra forma não especificada neste Edital.**
- **Título do e-mail: NOME COMPLETO + CARGO QUE ESTÁ CONCORRENDO**
- **Não serão aceitos e-mails com complementos de documentos. Se necessário corrigir, envie tudo novamente junto com o que estava pendente. Analisaremos apenas um e-mail por pessoa.**
- **Caso o candidato envie mais de um e-mail, só será considerado para efeito de avaliação o último e-mail enviado.**

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá escanear e enviar no endereço eletrônico os seguintes documentos:

- a) **Ficha de Inscrição**, devidamente preenchida, conforme **Anexo II**;
- b) **Curriculo**, apresentado na forma do modelo constante do **Anexo III**, devendo conter, necessariamente, as seguintes informações:
 - **Escolaridade**, cursos de capacitação que tenha concluído;
 - **Qualificação profissional**: nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização dos últimos cinco anos;



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



- *Experiência profissional, descrevendo, sucintamente, tarefas básicas, empregador e período trabalhado.*
 - c) **Ficha de Documentos e Avaliação (conforme Anexo IV)**, devendo conter o preenchimento da quantidade e pontuação dos comprovantes de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional;
 - d) **Documentação comprobatória das experiências profissionais e Formação Complementar (Títulos/Cursos), conforme informado na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV)**;
 - e) **Documento com foto (RG ou CNH)**;
 - f) **CPF**;
 - g) **Diploma ou certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido**;
 - h) **Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Fundamental para o cargo que exigem apenas estas etapas da educação básica**;
 - i) **Comprovante de Residência atual**
- 3.3. Os documentos deverão ser encaminhados de forma digital (Formato PDF ou Foto legível) para o e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br.
- 3.4. O e-mail enviado com as fichas e demais documentos, **constitui como documento comprobatório de sua inscrição**. Será indeferida toda e qualquer inscrição efetuada em desacordo com as normas deste Edital.
- 3.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras contidas neste Edital e na legislação pertinente, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o cargo/função que pretende concorrer.
- 3.7. O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo/função, perdendo a inscrição para o cargo de menor remuneração que porventura se inscrever em duplicidade.
- 3.8. Não será admitida a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou outra forma não especificada neste Edital.
- 3.9. Os candidatos que não enviarem dentro do prazo estabelecido no **item 3.1**, o e-mail com os respectivos documentos exigidos no **item 3.2**, serão, automaticamente eliminados do certame.
- 3.10. **A FUNSAU-NA não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos, na tentativa de realizar a inscrição.**
- 3.11. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 3.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição (**Anexo II**), Currículo (**Anexo III**) e Ficha de Documentos e Avaliação (**Anexo IV**), serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não a preencher de forma completa, correta e legível.
- 3.13. O candidato fará declaração na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso convocado, de entregar para a formalização da contratação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para exercer o cargo/função da admissão.
4. **DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL**
- 4.1. A análise da experiência profissional e formação complementar de cada candidato será feita conforme quadro de pontos já definido, constante no **Anexo IV** do Edital e será validada somente após análise dos documentos comprobatórios pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, enviados ao e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br.
- 4.2. Os candidatos cujos dados e informações constantes do currículo estiverem em desacordo com o requisito de escolaridade exigida para ocupar cargo/função de inscrição serão eliminados nesta etapa.
- 4.3. **A comprovação das Experiências Profissionais** específicas para cada emprego, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, será feita mediante encaminhamento dos seguintes documentos para o e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br.
- a) *Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do candidato, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função - ou declaração do empregador que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;*

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.: 79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 2

- b) *Estatuto social da cooperativa acrescida de declaração informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;*
 - c) *Declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;*
 - d) *Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;*
 - e) *Declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.*
 - f) *Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste edital para o emprego em que está concorrendo.*
 - g) *As atividades voluntárias e estágios não serão considerados como experiência profissional.*
- 4.4. **Comprovação da Formação Complementar:**
- **Para comprovação de Residência ou de Pós-Graduação lato ou stricto sensu, serão considerados:**
 - a) *Diploma devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pela MEC;*
 - b) *Certificado ou declaração de conclusão do curso.*
 - **Para comprovação de aperfeiçoamento, atualização, treinamentos e outros cursos, serão considerados:**
 - a) *Certificado ou declaração de conclusão do curso com carga horária mínima especificada, conforme descrito no Anexo IV.*
- 4.5. **Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários tanto à identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não serem considerados para análise.**
- 4.6. **A qualquer tempo, comprovada irregularidade ou ilegalidade no currículo apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado, ou tendo o respectivo vínculo laboral rompido por justa causa, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.**
5. **DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO PRELIMINAR**
- 5.1. A seleção dos candidatos ocorrerá por meio da análise curricular, conforme descrito no **item 2.3**, de caráter classificatório e eliminatório, mediante **comprovação documental** das informações prestadas na Ficha de Documentos e Avaliação (**Anexo IV**) e demais documentos conforme **item 3.2**.
- 5.2. Será imediatamente eliminado do processo seletivo:
- ✓ O candidato ao cargo de **Cozinheiro(a)** que deixar de apresentar os documentos exigidos no **item 3.2**.
- 5.3. Não serão analisados documentos que não tenham sido informados na Ficha de Documentos e Avaliação (**Anexo IV**).
- 5.4. Encerradas as inscrições, será divulgado o resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação decrescente da pontuação alcançada, no site www.funsau-na.ms.gov.br, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina.
- 5.5. Os demais candidatos habilitados irão compor um cadastro reserva, sendo convocados, caso haja necessidade pela FUNSAU-NA, durante o período de vigência do presente processo seletivo.
- 5.6. **No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional comprovada na área em que estiver concorrendo e, persistindo, o de maior idade.**
- 5.7. O candidato que prestar declaração falsa será excluído do certame, podendo responder nas esferas penal, civil e administrativa.
6. **DOS RECURSOS**
- 6.1. Caberá interposição de recursos fundamentados junto à FUNSAU-NA, os quais deverão ser preenchidos em formulário próprio, conforme modelo do **Anexo VII**, deste Edital.
- 6.2. A interposição de recursos contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizada no **prazo máximo de 24 horas** através do e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br, contados a partir do horário da divulgação do Resultado Preliminar.

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.: 79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 3



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



- 6.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.
- 6.4. Recurso interposto em desconformidade com este Edital não será analisado.
- 6.5. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 6.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.
- 6.7. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo, desconforme aos parâmetros do critério de avaliação ou que desrespeite a comissão do Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.
- 6.8. Para fins deste Edital, será considerado recurso inconsistente aquele cujo objeto não diga respeito ao presente Processo Seletivo Simplificado.
- 6.9. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- 6.10. Todas as decisões recursais serão enviadas através de endereços eletrônicos, individualmente.
- 6.11. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da FUNSAU-NA, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 7. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**
- 7.1. Encerrada a fase recursal, com o julgamento dos eventuais recursos na forma do item 6, o Diretor Geral da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA procederá à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Site www.funseau-na.ms.gov.br, no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, conforme Anexo VIII (Cronograma Previsto).
- 7.3. É dever do candidato acompanhar a divulgação das informações e atos pertinentes a este Processo de Seleção Simplificado através do site da FUNSAU-NA, não havendo qualquer responsabilidade desta instituição por eventuais prejuízos decorrentes da não observância desta regra.
- 8. DA CONVOCAÇÃO**
- 8.1. O candidato será convocado através de publicação no site www.funseau-na.ms.gov.br, no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina, bem como será afixado no Mural da Fundação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.
- 8.2. O candidato aprovado poderá ser convocado pela direção conforme a necessidade. Em sendo convocado, o candidato deverá se apresentar de forma imediata, levando em consideração a emergência da contratação. No ato da convocação será informado a data, horário e o local que o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para a contratação.
- 8.3. O candidato convocado para assumir o cargo pretendido que não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**
- 9.1. No contrato constará, obrigatoriamente:
- Cargo/função a ser desempenhado;
 - Tempo de duração do contrato;
 - Condições de renovação e de rescisão;
 - Valor do salário e a remuneração complementar se forem o caso;
 - Direitos assegurados ao contratado e as obrigações que estará submetido;
 - Carga horária semanal e/ou mensal.
- 9.2. São requisitos para a contratação do candidato:
- Ter sido classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
 - Comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;
 - Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
 - Não ocupar cargo ou função na Administração Pública municipal, estadual ou federal, exceto quando houver compatibilidade de horários e nos casos previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal.

- 9.3. A contratação será pelo prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado uma única vez por até 02 (dois) anos nos termos da CLT, conforme critério do contratante caso persista os motivos da admissão. O contrato poderá ser rescindido caso houver candidato habilitado para o cargo/função (aprovados em concurso), ou por interesse da FUNSAU-NA.
- 9.4. A prorrogação acima apontada não obriga a contratante a prorrogar por 02 (dois) anos, mais sim fica limitada ao período apontado. A título de exemplo: *Cumpra o contrato por trinta dias e se persistir a necessidade, prorroga-se por mais 30 ou 90 ou 120 dias conforme critério da administração, limitado a dois anos.*
- 10. DA DOCUMENTAÇÃO**
- 10.1. Os candidatos convocados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP	
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome, assinatura do médico e carimbo com o número do CRM.	
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.-79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br
Página 4



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo ficará instalada no Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina.
- 11.2. As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado para atendimento às necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos do Hospital Regional de Nova Andradina.
- 11.3. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e do currículo.
- 11.4. A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado Complementar tem validade por seis meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.5. As situações omissas e os casos fortuitos ou de força maior, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 11.6. Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá alterar suas etapas ou datas de realização, para tanto, divulgando a respectiva alteração com antecedência, no site www.funsau-na.ms.gov.br.
Nova Andradina/MS, 11 de Janeiro de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

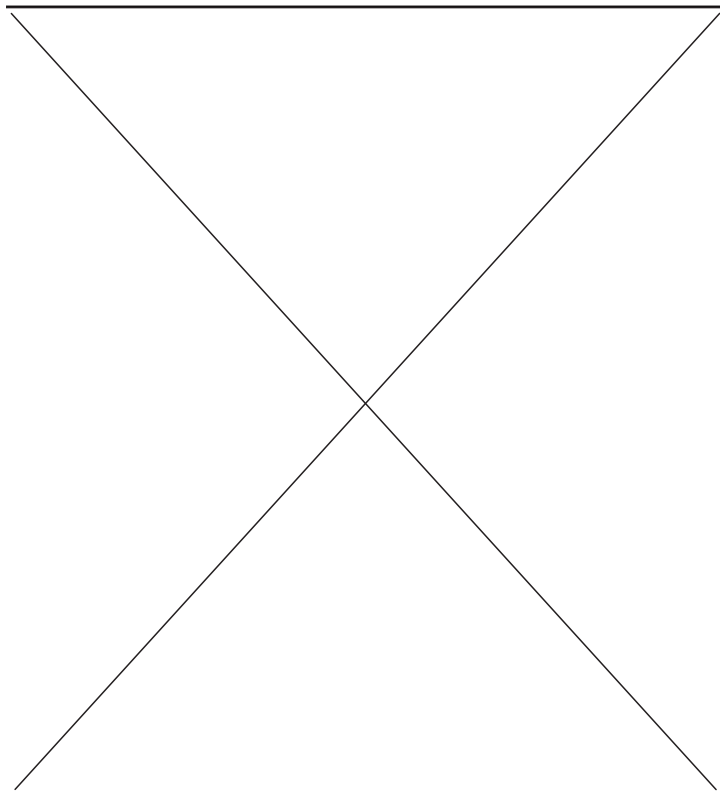
Cargo/Função:	Cozinheiro(a)
Requisitos Básicos:	Ensino Fundamental Completo
Vagas:	02
Carga Horária Semanal:	44 horas
Jornada:	Regime de Escala de revezamento
Salário Base:	R\$ 1.302,67

Atribuições do Cargo:

Organizar e executar serviços de cozinha, tais como o pré-preparo, o preparo e a finalização de refeições, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; elaborar os alimentos de acordo com os cardápios preestabelecidos para refeições normais e específicas; proporcionar e distribuir as refeições preparadas e elaboradas; operar e higienizar adequadamente os equipamentos e aparelhos da cozinha; controlar a reposição dos alimentos, solicitando a substituição de ingredientes quando necessário; selecionar os ingredientes para preparo de refeições, preparando-os, medindo-os, pesando-os de acordo com o número de atendimento e cardápio; coordenar a lavagem, descascar, temperar, cortar, moer ou cozinhar legumes ou carnes para acondicioná-los em plásticos a fim de armazená-los em freezer ou geladeiras; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual, durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes.

ANEXO II

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 6



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

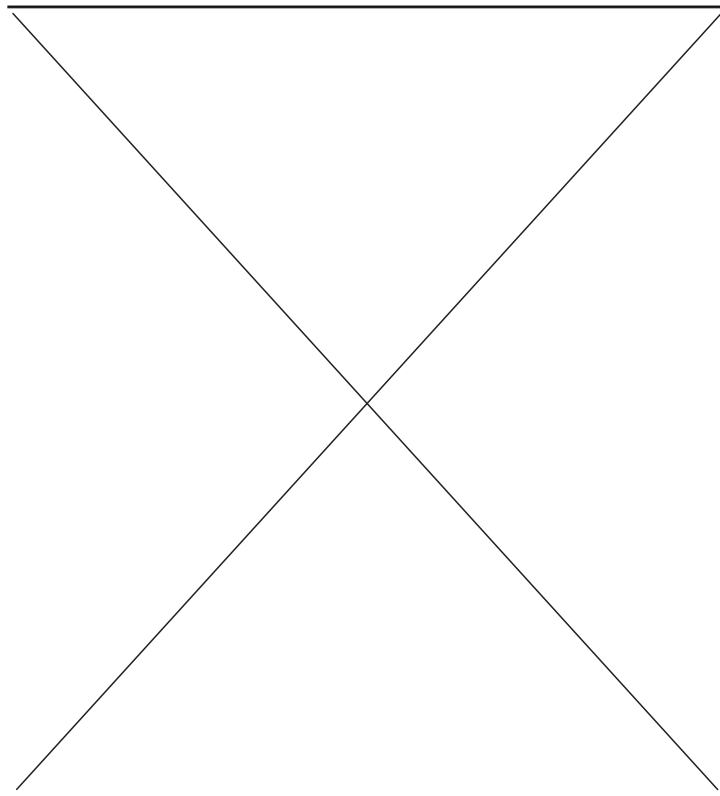
FICHA DE INSCRIÇÃO		PSS 01/2022	
CARGO/FUNÇÃO QUE SE INSCREVE:			
Nome do Candidato:			
Data de Nascimento:		Sexo:	Documento de Identidade:
Dia:	Mês:	Ano:	M F Número: Org. Exp.: UF:
CPF:		Telefone Celular:	
Endereço:			
Rua, Avenida, n., Apto, Bloco			
Bairro:		CEP:	
Município:	UF:	Telefone Residencial:	
E-MAIL:			

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para a contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Nova Andradina, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 7





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO VITAE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

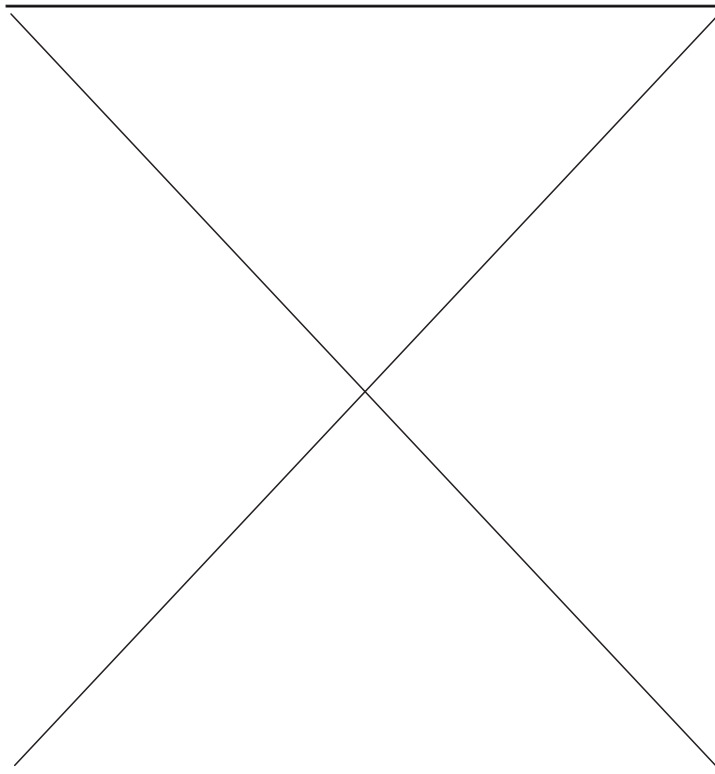
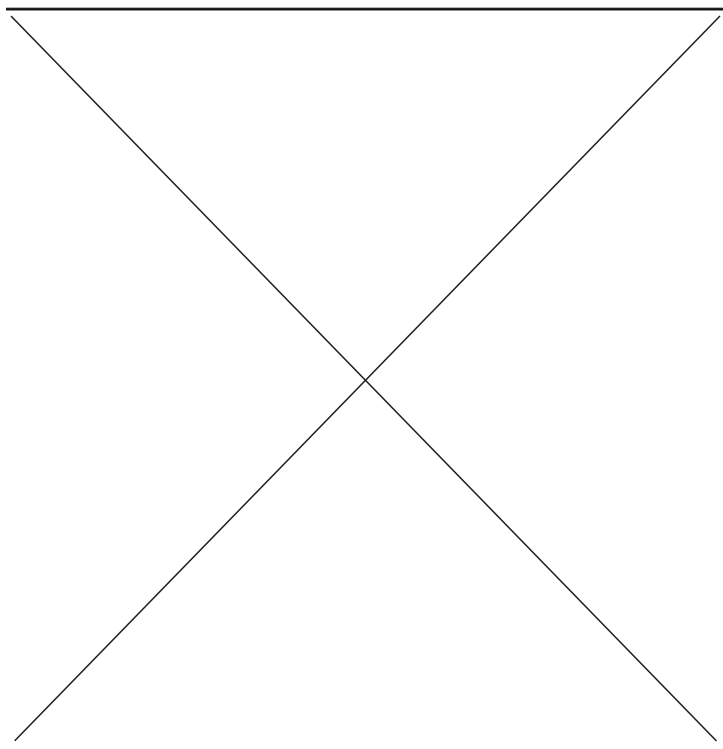
Nome:	
Endereço:	
Telefone e e-mail:	
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções):	
Formação Escolar (informar a instituição de ensino, ano da conclusão e demais cursos na área de habilitação):	
Cursos de capacitação:	

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Página 8

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

FICHA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO				PSS 01/2022	
Nome do Candidato:					
Número Documento de Identidade:			Org. Expedidor/UF:		
CPF:		Telefone:			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
COMPROVANTE	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
Comprovante de vínculo empregatício em cargo/função a que concorre. - pontuação para cada ano.	05 anos		12 pontos/ano	60	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:		60	NÚMERO DE PONTOS:		
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR					
Ensino Superior					
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
- Doutorado reconhecido pelo MEC	01		15	15	
- Mestrado reconhecido pelo MEC	01		07	07	
- Pós-graduação (caso seja o requisito básico do cargo pretendido, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	01		05	05	
- Ensino superior (caso o requisito básico do cargo pretendido seja nível superior, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	01		03	03	
Cursos ou Treinamentos de Qualificação Profissional					
* Será considerado como comprovante de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, os cursos/treinamento ou eventos de participação, realizados a partir de janeiro de 2017:					
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
- Com carga horária acima de 200 horas ou duração mínima igual ou superior a 60 dias	01		05	05	
- Com carga horária entre 121 à 200 horas ou duração mínima de 16 à 59 dias	01		03	03	
- Com carga horária entre 40 à 120 horas ou duração mínima de 06 à 15 dias	01		02	02	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:		40	NÚMERO DE PONTOS:		
NÚMERO TOTAL DE PONTOS:					

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Página 9





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, Nacionalidade _____,
Nome _____, portador(a) da carteira de
Estado civil _____, Profissão _____
identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____,
Nº RG, Órg. Emissor e UF _____, Nº CPF _____,
residente à _____, Nº _____,
Bairro _____, CEP: _____, Cidade de _____,
_____, **DECLARO** para fins que:

- () Não possui bens.
() Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

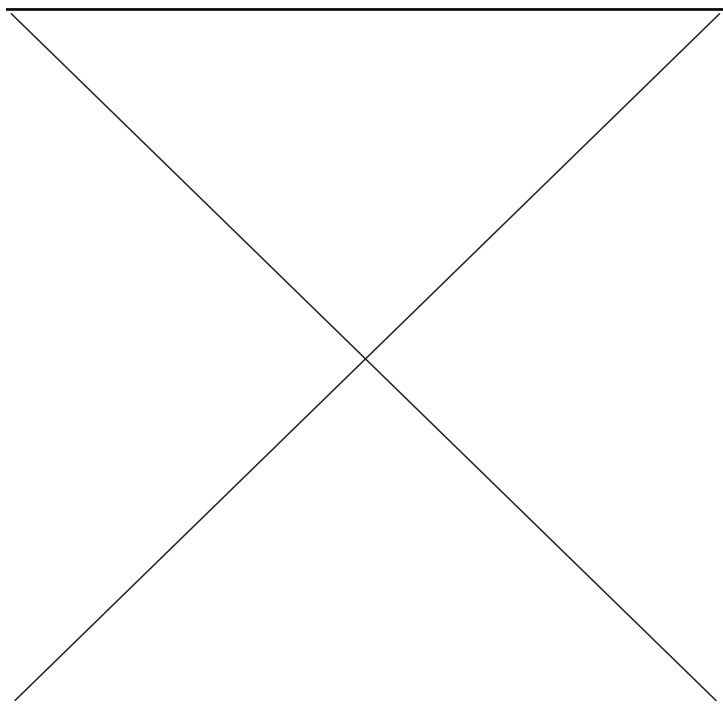
DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Firmo a presente declaração.

_____ de _____ de _____
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br
Página 10



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, Nacionalidade _____,
Nome _____, portador(a) da carteira de
Estado civil _____, Profissão _____
identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____,
Nº RG, Órg. Emissor e UF _____, Nº CPF _____,
residente à _____, Nº _____,
Bairro _____, CEP: _____, Cidade de _____,
_____, **DECLARO** para fins do contido nos incisos XVI e XVII do

art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____,
pertencente à estrutura do órgão _____.

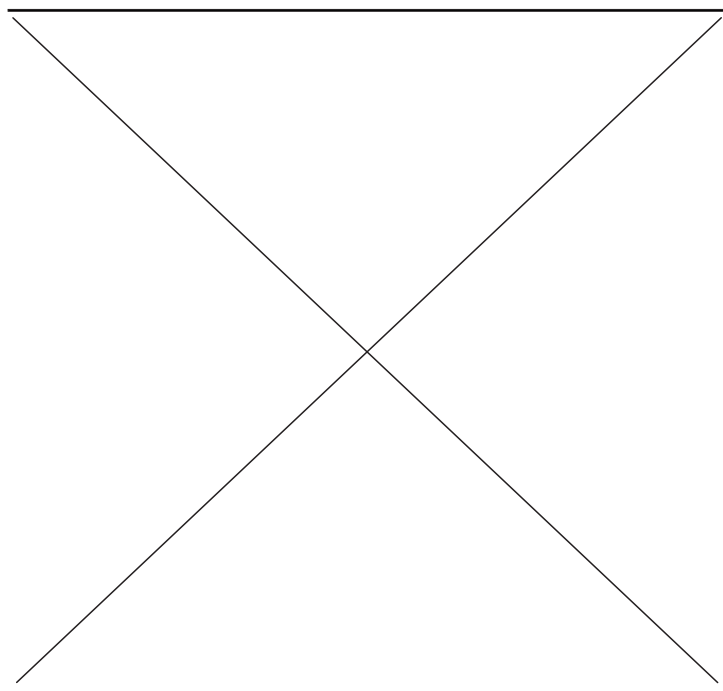
() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____,
pertencente à estrutura do órgão _____, em
jornada de _____ horas de trabalho, com carga horária de _____ horas semanais.

_____ de _____ de _____
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br
Página 11





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

ANEXO VII
MODELO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

RECURSO

NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO:
CARGO/FUNÇÃO QUE ESTÁ CONCORRENDO:
CANDIDATO (Nome Completo)
DATA DO RECURSO:
RAZÕES DO RECURSO:
TELEFONES DE CONTATO:
E-MAIL:

ANEXO VIII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA*
Divulgação do edital de abertura das inscrições no site da FUNSAU-NA	11/01/2022
Início e término das inscrições para envio dos documentos comprobatórios de experiências de trabalho, títulos, cursos e demais documentos conforme item 3.2, para o e-mail rh@funsau-na.ms.gov.br	A partir das 18h do dia 11 de Janeiro de 2022 Até às 23:59h do dia 15 de Janeiro de 2022
Publicação do resultado PRELIMINAR	17/01/2022, às 16:30 horas
Prazo para interposição de recursos	A partir das 16:30 horas do dia 17/01/2022 até às 16:30 horas do dia 18/01/2022
Resultado do julgamento dos recursos, divulgação do resultado final da seleção e homologação	19/01/2022

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do site www.funsau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 11 de janeiro de 2022, às 07:30 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 19/2021, de 06 de abril de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação no dia 07 de abril de 2021, Portaria nº 26/2021, de 04 de maio de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de maio de 2021, e Portaria nº 61/2021, de 28 de setembro de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de outubro de 2021. Procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 188/2021, Processo nº 134/2021. Objeto: Aquisição e instalação de vidros em janelas e afins, para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura da ata de Registro de Preços, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

João Victor Ribeiro Alves
Equipe de Apoio

Joilson Batista de Carvalho
Equipe de Apoio

Paulo Henrique Zucão Costa
Equipe de Apoio